

Processo nº 4730/2018 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Município de Buritirana/MA

Responsável: Vagtonio Brandão dos Santos (Prefeito); CPF: 343.983.333-04; Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 278; Bairro: Buritirana; CEP: 65935-000 – Buritirana/MA

Procurador constituído: Não Consta

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Buritirana/MA, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Vagtonio Brandão dos Santos. Parecer prévio pela aprovação das contas, de acordo com o Ministério Público de Contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 213/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária de Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o **Parecer nº 884/2022/GPROCS/DPS**, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir parecer prévio pela Aprovação das Contas anuais do Município de Buritirana/MA, com fundamento art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/05, c/c o art. 8, § 3º, inciso I, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Vagtonio Brandão dos Santos, constantes dos autos do Processo nº 4730/2018, em razão do Balanço Geral do Município, apresentar adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicadas à Administração Pública;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Buritirana/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II, da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de abril de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 09 de maio de 2023 às 10:12:13

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 09 de maio de 2023 às 10:15:17

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 09 de maio de 2023 às 11:54:29